



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº. 2010/2021

Jardim-MS, 26 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 do município de Jardim – MS, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2021, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021 da Prefeitura Municipal de Jardim, utilizando como fonte de cobertura, os recursos previstos no § 1º do artigo 43, da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram fixados nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1.997 de 17 de dezembro de 2020.

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Os créditos abertos mediante autorização desta Lei limitar-se-ão a 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal